

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1721 de 13/04/06

LEI Nº 7053/06
de 29 de março de 2006

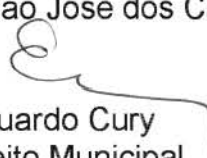
Denomina a Praça Pública localizada entre as Ruas Santo Expedito, Antonio Rodrigues Neto e Wanderley de Oliveira, no Parque Residencial União, de Praça Lucas da Silva Lopes.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

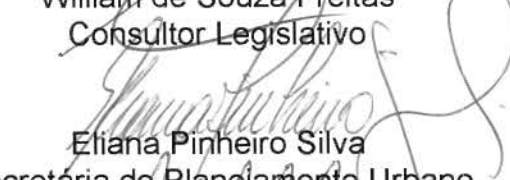
Art. 1º. Fica a Praça Pública localizada entre as Ruas Santo Expedito, Antonio Rodrigues Neto e Wanderley de Oliveira, no Parque Residencial União, denominada de Praça Lucas da Silva Lopes.

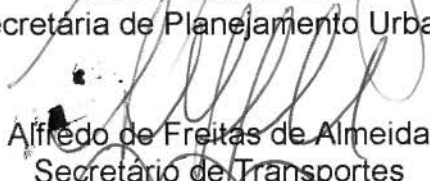
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

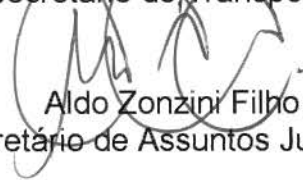
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de março de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

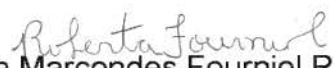

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 29/06 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)